

EDITAL NUD/52208/2022/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques Sousa, Diretor Municipal da Presidência torna público, nos termos da Ordem de Serviço NUD/605623/2021/CMP, de 25 de novembro, e do disposto no n.º 1 do artigo D-4/12.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município do Porto irá proceder à atribuição do direito de ocupação de 05 espaços de venda no Mercado das Artes, sito na **Avenida Afonso Henriques**, nos seguintes termos:

Os 05 espaços de venda/lugares a disponibilizar são os descritos no Anexo I do presente Edital, identificados e assinalados na planta de localização, publicado no Portal do Município (<https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/>) e/ou consultável presencialmente no Gabinete do Município (GM).

Pela ocupação de cada espaço de venda/lugar, com a área total de 2 m², é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas G1, anexa ao Código Regulamentar do Município do Porto, que atualmente corresponde a 2,18€/m² ou fração e por mês/ocupação diária, perfazendo um valor de **26,16€/mês**, a pagar até ao penúltimo dia útil do mês imediatamente anterior a que diga respeito.

Os interessados na ocupação destes espaços poderão **apresentar candidatura** online em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/> ou presencialmente no Gabinete do Município (GM), efetuando o agendamento com prévia marcação através da “Linha Porto.” 220 100 220, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, no **prazo de vinte (20) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, ou seja, de 2 de fevereiro a 2 de março de 2022.**

Os espaços de venda/lugares no Mercado das Artes serão atribuídos, por um período de três anos, entre os candidatos admitidos e através de sorteio a realizar presencialmente **no dia 08 de março de 2022 às 10h30** na Rua Antero de Quental, 367, 4050 – 057 Porto



Na impossibilidade de realização do sorteio por contingência associada à situação vivenciada de pandemia, será agendado novo sorteio e notificados os candidatos para a realização do novo ato público.

Os requisitos a seguir para a formalização da candidatura constam no Anexo II deste edital; as regras do sorteio estão explicitadas no Anexo III; o modelo da declaração de representação constitui o Anexo IV.

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt/>), num dos jornais com maior circulação no Município do Porto e no Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/>).

Eu, , Vereador do Pelouro das Finanças, Economia e Emprego e Pelouro do Turismo e Comércio, o subscrevi.

Porto, 25 de janeiro de 2022.

O Diretor Municipal da Presidência


Adolfo Sousa

ANEXO I

Espaços de Venda/Lugares Disponíveis

Número do espaço de venda/lugar	Área
L6	2 m ²
L7	2 m ²
L8	2 m ²
L9	2 m ²
L10	2 m ²

✓

ANEXO II

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para a ocupação de um espaço de venda/lugar no Mercado das Artes devem ser apresentados, os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura corretamente preenchido e devidamente instruído. O formulário poderá ser obtido online, no Portal do Município (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/>) » separador “Formulários” » Atividades Económicas » “Lugar em feira mercado”; ou presencialmente, no Gabinete do Município (mediante agendamento prévio);
2. Os candidatos têm de apresentar uma declaração da Autoridade Tributária em como estão cumpridas todas as obrigações fiscais.
3. Os candidatos devem fazer uma memória descritiva da sua arte e apresentar um breve portfólio dos artigos que produzem.



ANEXO III

Regras do Sorteio

1. O sorteio será realizado na Rua Antero de Quental, 367 – 4050-057, Porto.
2. Os candidatos serão notificados da admissão ou da exclusão do sorteio, no prazo de 10 dias uteis após o término do período de candidatura.
3. No ato do sorteio será facultado o acesso apenas aos candidatos admitidos/selecionados.
4. Na eventualidade de ausência devidamente justificada, poderá designar representante devendo apresentar para o efeito declaração conforme modelo constante no Anexo IV.
5. O sorteio será realizado da seguinte forma:
 - Fase 1 – Identificação do mercado.
 - Fase 2 – Confirmação dos nomes dos candidatos.
 - Fase 3 – Identificação dos espaços de venda/lugares a sortear.
 - Fase 4 – Será extraído o número do espaço de venda/lugar.
 - Fase 5 – Será extraído o número do candidato.
6. A cada candidato só pode ser atribuído um espaço de venda/lugar. Na eventualidade do número de candidatos ser inferior ao número de lugares disponíveis, excepcionalmente, os lugares vagos serão sorteados pelos candidatos presentes na sala, desde que se verifique a aceitação por unanimidade dos candidatos presentes.
7. Caso exista um número de candidatos superior ao número de espaços de venda/lugares vagos, será criada uma lista ordenada de reserva.
8. Para o exercício da atividade é obrigatório efetuar o pagamento das taxas devidas, conforme o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).



ANEXO IV

Modelo da declaração de representação

Eu, _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que _____, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º _____, me representará no sorteio que se realizará no dia 08/03/2022, às 10H30, na Rua Antero de Quental 367, 4050 – 057 Porto.

(assinatura)

_____/_____/_____
(data)

